SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE-CREA/AC

EMENTA: ATA DA 449ª (QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA-AC.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC realizou-se a 449ª **(QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMANONA)**Sessão Ordinária do Plenário, sob a Presidência da Presidente eng.ª Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro. Presidiu a sessão a presidente Eng.ª agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro. **Item 1-Verificação de "quorum". Aldenizia Santos Santana, José Carlos Sopchaki, Nei Sebastião Braga Gomes,PalmiraAntoniaAlve Cruz de Oliveira, Mateus Silva dos Santos, Glayton Pinheiro Rego, Armando Ferreira Cacela e Jair Vicente Manoel. Conselheiros Suplentes presentes: Rogério Magalhães Ferreira,Wilson Viana Gomes, Aluizio Antonio Veras, Oppenheimer Herbert Hans Medeiros e RailsonAntonio Pontes de Assis. Conselheiro que justificou àusência: Lauro Julião de Sousa Sobrinho,Aysson Rosas Filho, Edlailson Pimentel da Silva, Giulliano Ribeiro da Silva, Luciano Sasai e José Dazio Bayma,2-Hino Nacional Brasileiro.Item 3-Hino Acreano-** Na sequência, num ato de cidadania e civismo, todos foram convidados a ouvir e cantar o Hino Nacional e Hino Acreano. **Item 4.Discussão e aprovação da ata da sessão plenária nº** 447 e 448. **Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade.Item 5 Leitura de Extrato de Correspondência** - Não houve. **Item 6.0 Comunicados** - Presidente- Recebemos a decisão plenária 1947/2018 - Informando a data limite para as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, pelo Sistema CONFEA/CREA e Mútua, sejam protocolizados no CONFEA, até o dia 26 de abril de 2019.**Item 6.1- Nossa primeira Mesa Redonda de 2019**, será realizada dia 12 de março, no auditório da FIEAC, em parceria o IBAPE Nacional e Regional. Com o tema " A Influência da Engenharia na Segurança da Sociedade. Faço aqui o convite que todos os conselheiros estejam presente nesse evento de grande importância para nossa classe.**Item 6.2 Apresentação da Mútua** - O Diretor José Carlos, fez uma apresentação sobre a situação financeira da caixa-Acre onde informou que os 20% do repasse da ART para Mútua, fica distribuído da sequinte forma: (6% sede e 14% caixa AC) que a receita proveniente da ART é muito baixa, em 2018 foi 91080,00 da receita de ART, falou também do limite do benefício estipulado pela diretoria é de 40.000,00; Que a Caixa-Ac tem um saldo em conta para atender os associados em torno de 3.500.000,00, que iniciou no dia 1° de fevereiro a disponibilidade de novos benefícios, sem ter mais que os associados enfrentarem lista de espera, que estamos na mudança para uma sala maior, que para melhor atendimento aos associados, e com substituição total do mobiliário, que no inicio dessa diretoria, as cadeiras estavam todas danificadas, que em 2018 atendemos 146 novos beneficio, totalizando mais de 3.500.000,00, que temos um índice de satisfação de 90,5%, que buscaremos diminuir o numero de inadimplência dos benefícios e anuidades, com isso o diretor agradeceu aos conselheiros, presidente e aos servidores da Mútua.**Conselheira Aldenizia Santos Santana** - Boa noite a todos! Gostaria de falar sobre o

encontro de lideres, que aconteceu em Brasília, na semana passada, do qual eu participei como adjunto da comissão de Ética, o professorAysson Rosas não pode ir, o encontro foi muito bom, para mim é um fato novo muita gente que estava participando já tinha uma experiência grande, são participantes de vários anos. Mas tenho certeza que o empenho de todos para debater os assuntos relativos ao que nós vamos discutir, eu recebi um material que o coordenador entregou para nós, dos trabalhos da comissão passada e eu vou fazer um documento para encaminhar à presidente para que o mesmo fique nos arquivos e também para comissão aqui para que todos tomem conhecimento. Foi um encontro muito bom, e espero que possamos desenvolver os trabalhos. **Conselheira Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira** - Boa noite à todos! Também como a Aldenizia, participei pela primeira vez como coordenadora de câmara, eu vi um trabalho de todos os Estados e a preocupação que esta acontecendo na agronomia, já tínhamos no inicio do ano na nossa primeira reunião de câmara tivemos uma preocupação junto com os conselheiros de elaborarmos um planejamento para fiscalização, porque no decorrer dos anos passados ficou um pouco falho, mas vimos que é uma determinação do CONFEA, eu creio que foi tanto na câmara de agronomia quanto nas demais, teve essa cobrança na atualização do manual da fiscalização, o conselheiro Nei, já me apresentou o da florestal que já esta pronto, e vamos ter acesso ao nosso, estou verificando junto com os outros conselheiros para que até abril possamos elaborar e encaminhar ao CONFEA, temos que cumprir no prazo, se esse planejamento que for feito podemos ser cobrados e até mesmo penalizados, porque é uma obrigação nossa. Sei que a câmara de civil é bem atendida, mas tem alguma falha de fiscalização, mas agronomia aqui no nosso estado só temos três fiscais, a demanda é grande, vamos tentar fazer de uma forma que pelo menos um dia da semana os fiscais façam esse acompanhamento. Nosso Crea não pode ficar para atrás, temos que ter de um trabalho de fiscalização atuante. Temos um calendário de reuniões, mas não deu tempo de colocar na pauta, mas gostaria que todas as reuniões que eu for participar , trazer para plenária para atualizar todos os conselheiros em relação ao que esta acontecendo em todos os Estados Nacionalmente em relação a agronomia.**Conselheiro Nei Sebastião Braga Gomes** - Boa noite! Nos foi entregue o manual nacional de fiscalização de engenharia florestal com data de 2017, esse manual é bem prático, temos as colunas aqui, que é campo da atuação profissional , parâmetros de fiscalização, onde fiscalizar e recomendações ao agente de fiscalização, no momento só tenho uma via, mas creio que conseguiremos mais para os fiscais e vamos usa-los no planejamento da câmara de agronomia, vamos fazer como a conselheira Palmira acabou de falar, temos fiscalização na área agrária que é inexistentes praticamente, mas temos que acordar, assim como foi comentado está vindo o avanço do agro negocio pra cá como soja, milho etc. Mas florestas plantadas também eu creio que estão vindo a caminho, então é mais uma área da atuação de engenheiro florestal que precisa ser fiscalizado, então eu acho que não podemos abrir mão disto de maneira alguma.**Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Só para mencionar em relação a pauta que foi proposta para as câmaras discutirem e aprovarem um plano de trabalho, eu creio que foi igual para todas as câmaras, e o que nós discutimos lá em relação aquela proposição do CONFEA, e praticamente esta agregando mais atividade aos conselheiros das câmaras e principalmente são elementos através dos conselheiros, no meu modo de vê e a grande maioria seria elementos já disponíveis para própria administração dos CREAs, eles querem saber como está se comportando o que esta acontecendo, valores. Eu cheguei a colocar aqui, que não tem cabimento dizer que nós quanto conselheiros a situação que nós temos, somos honoríficos, não somos funcionários e ficar fazendo levantamento para demandar esses estudo e essas análises, vai tomar muito mais tempo de cada um de nós como conselheiro para poder encaminhar isso as coordenadorias e ao CONFEA, de elementos se solicitado as administrações dos Creas, teria que ser disponibilizado, então eu não vejo muito razão de ser em grande parte, o que está ai proposto no plano de trabalho estabelecido pelo CONFEA, e que foi discutido nas câmaras de nós quanto conselheiros ficarmos fazendo isso. Apesar que eu já coloquei varias vezes aqui, eu entendo que ART é um instrumento

importantíssimo para fiscalização do sistema, nós não estamos utilizandoasARTs que são emitidas para proceder o papel da fiscalização, isso eu acho que vamos ter que repensar em relação como fazer isso nas câmaras porque queira ou não ali é um indicativo do que está certo ou errado, principalmente que nós estamos buscando o que esta errado. A fiscalização não é para vê só o que esta certo, mas também o que esta errado, ele é o instrumento hábil o qual o profissional está afirmando que fez ou que vai fazer, e nós estamos deixando passar , teve momentos anteriores que as ARTs passavam nas câmaras, hoje não tem mais esse contato para melhor dizer.E por consequência não tem mais como avaliar o que esta ocorrendo, e isso também demandaria muito trabalho, teria que ter uma estrutura do sistema, no caso do regional para poder assim dizer uma pré analise para encaminhar as câmaras pudessem trabalhar em cima disso, uns dos pontos mais negativos que eu vi foi em relação à esse aspecto ai. **Item 7.0 Ordem do dia: (art. 22 do R.I)Item 8.0. Relatos de processos: Item 8.1. Processo relatado pelo Conselheiro: Mateus Silva dos Santos - Protocolo;** 1983128/2017; **Interessado**; Geraldo de Souza Ribeiro Filho; **Assunto**; Relatório de fiscalização. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. Aplicação da multa mínima no valor de 215,45 centavos. **Item 8.2. Processo relatado pelo conselheiro: Mateus Silva dos Santos: Protocolo;** 1983132/2017; **Interessado**; Geraldo de Souza Ribeiro Filho; **Assunto**; Relatório de fiscalização. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. Aplicação da multa. **Item 8.3. Processo relatado pelo conselheiro: Mateus Silva dos Santos: Protocolo;** 1987996/2018; **Interessado**; Actus Empreendimentos LTDA; **Assunto**; Defesa revelia. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. Manter o alto de infração. **Item 8.4. Processo relatado pelo conselheiro: Mateus Silva dos Santos: Protocolo;** 1985230/2017; **Interessado**; Geraldo de Souza Ribeiro Filho; **Assunto**; Relatório de fiscalização. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade aplicação da multa.**Item 8.5. Processo relatado pelo conselheiro: Glayton Pinheiro Rêgo: Protocolo;** 1984099/2017; **Interessado**; Valmir Correira Vidal; **Assunto**; Relatório de fiscalização. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade manter a infração. **Item 8.6. Processo relatado pela conselheira: Aldenizia Santos Santana: Protocolo;** 1988084/2018; **Interessado**; Construtora J.R. Medeiros LTDA; **Assunto**; Defesa revelia. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade.**Item 8.7. Processo relatado pelo Conselheiro: Glayton Pinheiro Rêgo: Protocolo;** 1984735/2017; **Interessado**; Rui Hagmann Bentes; **Assunto**; Relatório de fiscalização. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 8.8. Processo relatado pelo conselheiro: Glayton Pinheiro Rêgo: Protocolo;** 1984884/2017; Interessado; Fundação Pio XII; Assunto; Relatório de fiscalização. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade.**Item 8.9. Processo relatado pela conselheira: Aldenizia Santos Santana: Protocolo;** 1985443/2017; **Interessado**; Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Feijó; **Assunto**; Relatório de fiscalização. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade na manutenção da multa.**Item 9.0. Processo relatado pela conselheira: Aldenizia Santos Santana: Protocolo;** 19886/2018; **Interessado**; Euro Construções EIRELI; **Assunto**; Lavratura auto de infração. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 9.1. Processo relatado pelo conselheiro: Jair Vicente Manoel: Protocolo;** 1986672/2018; **Interessado**; Anselmo Luiz dos Santos; **Assunto**; Relatório de fiscalização. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade.**Item 9.2. Processo relatado pelo conselheiro: Wilson Viana Gomes: Protocolo;** 1988141/2018; **Interessado**; Ricardo Pupin Costa; **Assunto**; Defesa revelia. Em discussão. Processo de votação. Aprovado com abstenção dos conselheiros Aluizio Antonio, Aldenizia Santos Santana e Palmira Oliveira.**Item 9.3. Cumprimento da PL 033/2019, conforme prevê o art. 167, § 2º do Regimento Interno do CREA/AC.** Em relação ao tramite do processo do cadastramento do curso de Georeferenciamento da Uninorte. Criação do comissão para tomar providencia quanto ao tempo da resposta desta PLde número 033/2019, onde foi aprovado por unanimidade, pela manifestação da regularidade da

Decisão PL nº 206/2017 do CREA/AC, que aprovou o cadastramento do curso de especialização de georreferenciamento da Uninorte, quanto aos procedimentos de tramitação adotados pelo Regional, tendo em vista o respectivo processo ter observado o trâmite previsto na Resolução nº 1073, de 2016, e terem sido atendidos os pressupostos legais para a avocação de competência, nos termos do art. 15, da lei nº 9.784/1999, determina ao CREA/AC a adoção de providencias para apurar as responsabilidades pelo exacerbado decurso de tempo na tramitação do processo, bem como pelo descumprimento do regimento do Regional, segundo o qual:" Art. 75. após o relato do processo, qualquer membro da câmara especializada pode obter vista do mesmo, devolvendo-o, obrigatoriamente, na mesma reunião ou na reunião subsequente, acompanhado do relatório e voto fundamentado.§ 1º No caso de o processo não ser devolvido até a reunião ordinária subsequente por motivo de diligência, o membro da câmara especializada deve apresentar as razões por escrito e estas farão parte dos autos. § 2º Caso o conselheiro relator não apresente as razões por escrito, o coordenador encaminhará o relato original para apreciação. Determina ao CREA/AC que encaminhe ao CONFEA, no prazo de 90 (noventa) dias, documentos comprobatórios do cumprimento do item 2 desta decisão.**Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Creio que o plenário teve ter plena consciência do que esta se tratando aqui, com a simples leitura que a senhora fez eu creio que não foi possível os colegas aqui presentes saber o que estar ocorrendo, eu indago ao plenário se eles sabem do que se trata essa PL 033/2019,como eu acho que é muito importante isto, trata-se desse PL para minha surpresa, talvez eu merecesse essa surpresa, essa PL é do final de mês de janeiro deste ano, o fato gerador de tudo isto refere-se ao processo de cadastro do curso de georreferenciamento de imóveis rurais da Uninorte, que deu entrada neste CREA no ano de 2012, e naquele momento o processo foi encaminhado diretamente para CEAP, e esse processo tramitou na CEAP, em 2012 à 2015 quando segundo decisão da CEAP, por falta de condições de proceder o cadastro do curso, após entrar em contato com CONFEA, chegou a CEAP Acre a conclusão que este processo deveria ser arquivado, e assim ocorreu , esse processo foi retomado depois da edição da Resolução 1.073 de 2016, após a edição desta Resolução a funcionária Bruna, contatou a Uninorte , mandou para CEAP e esse processo foi retomado pela CEAP Acre, e esse processo chegou na câmara mista em junho ou julho de 2017, então da data do protocolo nesse CREA/AC, esse processo ficou praticamente cinco anos entre a tramitação administrativa e CEAP, chegando a câmara mista onde teve ciência da existência deste processo, como é relativo a minha área de agrimensura eu fui o relator, observei que o processo tinha mais de duzentas paginas e o parecer de encaminhamento para câmara é da CEAP, como vocês sabem , a CEAP assim como a comissão de ética que são órgãos consultivo e de assessoramento as câmaras, eles não decidem eu achei até um pouco esquisito mesmo porque a câmara já no arquivamento do processo naquele momento, eu entendo que ela deveria ter encaminhado á câmara ao invés da CEAP decidir, para poder fazer a leitura do processo como eu sempre faço não só aqui, sempre fiz, não só aqui como na justiça federal, na justiça do trabalho e na justiça civil, eu pego o processo para poder estudar, vocês já estão acostumados com os meus relatos que são um pouco extensões e eu procuro embasar principalmente juridicamente mesmo não sendo advogado, tenho por obrigação conhecer a legislação, porque é sobre isso que nós estamos tratando aqui, ninguém fala nada aqui desde que não seja sob a legislação vigente. Aí eu conclui meu relato acho que tinha umas quinze ou vinte laudas, e entendi que o parecer emanado da CEAPnão tinha os elementos que eu julguei suficiente para poder deliberar e que seria necessário proceder algumas diligências ainda, antes que a câmara deliberasse, ainda cheguei a comentar com o conselheiro Wilson na época, por ser o único profissional da área eu tava propondo até fazer essa diligência juntamente com o colega Wilson e outro colega, mas acabou não ocorrendo, eu apresentei o relatório pedindo diligência à qual foi encaminhado pela superintendente da época Sheila Ingrid, que a Uninorte dia 14 de dezembro de 2017 , eu estava acabando de sair de uma reunião da câmara no memento estava atuando como coordenador adjunto, e havia chegado essa resposta da diligência da Uninorteaos meus quesitos.

184 infelizmente era : te ano e fazia dois anos que eu não via meus filhos e meus netos, já não
185 tinha passagens : nem daqui nem de Porto Velho para São Paulo, eu peguei o processo
186 novamente, o Ge: i fez carga de processo eu assinei e embarquei para São Paulo de ônibus dia
187 18 de dezembro, daria tempo e eu também não sou obrigado de passar o natal aqui para
188 analisar e conc: relato, segundo que não teria essa pressa toda mesmo porque já tinha
189 programado meu no para o dia onze de janeiro, como assim eu voltei, mas voltei de avião
190 visto que tinha e: uido comprar a passagem. Para minha surpresa estava ainda em São Paulo,
191 que eu vi pelo w: o que o Geovanni, estava convocando o conselheiro Wilson para assinar o
192 processo da Uni: o conselheiro Assurbanipal falou que estava passando, eu mandei uma
193 mensagem cuidad: ra depois não lamentar que não sabe o que estava acontecendo, o porque eu
194 fiz só essa pequen servação? Porque enquanto relator do processo e o mesmo estando em carga
195 comigo, e é um p sso físico e sendo eu o único especialista da área nesta câmara, não teria
196 cabimento e não : os elementos para poder fazer o parecer , mas eu estava viajando e no dia
197 seguinte eu vi u hatsap do plenário que o cadastro do curso tinha sido aprovado por
198 unanimidade. Ma : não me assusta porque nós sabemos como funciona, o plenário ele não tem
199 sapiência e não te rigação de conhecer todas as especialidades, isso acontece dentro da câmara
200 mista assim com ontece aqui, quando há um relato do especialista a maioria dos colegas
201 respeitam o parec o colega, pode discutir mas sempre no final respeita, então não há culpa
202 nenhuma do ple em aceitar o parecer da câmara e concordar com o que ali foi posto. Ai
203 quando eu voltei ocesso estava comigo, mas já estava aprovado pelo plenário, ai começou o
204 ano nosso de trat , apareceu alguns processos pedindo o registro profissional de concessão
205 dessas atribuições ando chegou para mim, pelo meu entendimento existe vícios na tramitação
206 deste processo en ção deste fato ocorrido, a minha intenção era expor a câmara na totalidade
207 dos membros tod fatos ocorridos, como eu fiz e está no processo em duas oportunidades , só
208 não esta em pro dade analise final da complementação das diligências que eu solicitei
209 áUninorte, quand ou da diligência da Uninorte na leitura rápida que eu fiz nas peças eu vi que
210 estava faltando a s elementos que não atendiam ao solicitado. Que no mínimo teria que
211 acontecer um est nais detalhado e diligências complementares, e como tive que viajar não fiz
212 isso , porque eu v e não atendia ao que tinha sido solicitado, ai para minha surpresa eu vi que
213 depois a nossa p ente mandou um memorando para câmara me destituindo quanto relator,
214 sendo eu o especi a e sendo eu a pessoa que estava com o processo em carga, e para minha
215 surpresa esse mem ndo é do dia que eu viajei, dia 18 de dezembro , eu viajei pela noite mas se
216 tivessem me cham até uma hora da tarde eu estava aqui, então é estranho porque em maio agora
217 eu estarei comple o setenta anos de vida e de formado eu tenho praticamente quase cinquenta
218 anos de profissio no, e ao longo de toda essa minha vida as ultimas vezes que eu fui chamado
219 atenção foi pelo s pais, então quanto profissional sempre atuei e atuo só com menções e
220 elogios fruto do t trabalho e dedicação, durante toda minha vida profissional nunca tive nada
221 que me abonasse. sou santo e nenhum de nós é ou pretende isso também , todos nós temos
222 nossos atos falh ossos erros, nossos acertos e o que ocorre , a minha surpresa é que
223 infelizmente com memorando ao me destituir, a presidente no meu modesto modo de entender
224 ela incorreu em e porque além de ser coordenador da câmara eu estava como relator , e não
225 tinha outro a não eu suplente, mas como eu estava afastado, se ela quisesse podia ter nomeado
226 meu suplente qu especialista na área,mas isso não ocorreu, a nomeação que saiu nesse
227 memorando foi o membro mais antigo da câmara para que ele relatasse, então naquela
228 oportunidade for eu suplente seria ele, e o Assurbanpal que é engenheiro Eletricista, então a
229 própria determin da presidente não foi cumprida , visto que o relator não foi o conselheiro
230 Wilson, o relator conselheiro Assurbanipal o Wilson foi coordenador da sessão, ai eu vi fora o
231 ofício da presid fazendo esse ato que eu entendo como intervenção na câmara e como eu
232 entendo também so esta errado, que a hierarquia legal deste conselho é de todos os demais

conselhos é plenário, câmaras ai vem presidente,diretores é assim que funciona é assim que esta no nosso regimento o organograma é esse , a câmara esta abaixo do plenário, o plenário é o maior órgão deliberativo, a câmara é da especialidade e a diretoria é um órgão executivo,não tem como um órgão executivo interferir nas câmaras nem no plenário, pode discutir, encaminhar, fazer projeto mas não manda,não delibera, não é superior ,não pode haver essa ingerência isso foi um equivoco no meu entendimento , com tudo isso eu cheguei a relatar aos meus colegas esse dois documentos que eu fiz, qual meu objeito? Como esta aprovado em plenário , por entender que teria que complementar as diligências eu fiz as minha laudas li, cheguei passar para Aldenizia, foi distribuído para todos que estava na reunião, que era para que nós fizéssemos uma reunião da nossa câmara deliberando ou não sobre a anulação do nosso ato da câmara. Por que foi o nosso ato da câmara que gerou a vinda do processo para o plenário onde foi aprovado, a câmara não pode mudar uma decisão plenária, mas tem competência entendo que existe vícios ela pode anular seus próprios atos, e deve anular sempre que estiver ilegal, assim como o CREA como órgão público tem que fazer isso esta na lei dentro de um prazo de cinco anos, então o objetivo era esse anular o ato na câmara, se fosse anulado seria encaminhado ao plenário com as devidas justificativas,para que o plenário revisse o ato que foi feito naquele afogadilho e fosse complementado o processo como deveria ser no meu humilde entendimento, então não houve nenhuma omissão minha em relação a própria câmara, fui em todas reuniões necessárias, na reunião extraordinária estava o Sasai,não lembro mais quem estava lá acho que o Wilson estava também, ai o Sasai entendeu que de professor tinha eu e o Aysson, mas o Aysson não estava presente e sim o Wilson, ficou e acabou não ocorrendo, para minha surpresa agora no inicio do ano quando chegou essa decisão PL 033/2019 aonde o meu nome é citado umas três ou quatro vezes dentro dessa PL, e o mais estranho é que eu creio que infelizmente a presidência se equivocou mais uma vez, porquê se tivesse entendo que existia essa irregularidade ou não queria conversar comigo, tudo bem , mas deveria senhora presidente apresentar ao plenário que é superior a câmara, trouxesse esse assunto antes de externalizar mandar para o CONFEA,fazia aqui dentro, plenário a câmara tal ou o conselheiro tal não está cumprindo a decisão deste pleno, a discussão se daria aqui. Poderia até ir ao CONFEA, mas acho que seria resolvido aqui que o objetivo era resolver aqui, mas isso não ocorreu então saiu essa PL aonde de uma forma um pouco caricata mas a CEAP, ela se pronuncia e ela cita lá que não viu nenhuma irregularidade em relação a parte técnica, nas minhas diligência eu pedi sete ou nove itens que não foram atendidas na plenitude, bibliografia, laboratórios, equipamentos, pedi que caracterizasse bem definido quantas turmas foram formadas, os trabalhos de final de curso porque é especialização é obrigatório, segundo a Resolução do MEC, que tem que ter o trabalho de final de curso a monografia, então só para concluir não foi entregue a bibliografia, a bibliografia que ela faz menção era da citação de cada disciplina que o professor que deu a disciplina tinha listado não falou os livro que era para ter em biblioteca, não falou dos laboratórios que pudessem existir e em relação ao equipamento ele citou não dá para fazer georreferenciamento , porque balisa, um tripé, estamos falando de georreferenciamento, estação total não é para geo, ela complementa as atividades de georreferenciamento mas você não faz um rastreio com estação total, então a preocupação minha primeira tanto é que eu falei em vistoria a diligência é porque ser da área tem sua importância mas tem o viés também que pode parecer político, o cara não quer concorrência, não esta querendo complicar tem esse viés, que é ruim mas como eu não tenho essa preocupação, a minha preocupação pelo contrário é com o profissional , porque é esse profissional que amanhã se nós não olharmos como temos que olhar e temos as atribuições sem realmente ter as condições, pode acontecer isso aí ele vai lá e faz uma besteira a faculdade e o conselho que são responsáveis porque não fiscalizou, e a nossa parte é a fiscalização, verificação e o cadastro. **Conselheiro Aluizio Antonio Veras** - Jair tudo que você falou no início, você além de conhecimento que você tem, você tem uma idoneidade que eu admiro estou entendo por suas conotações, até exemplificando o que você pediu quando detectou essas pequenas irregularidades por tramites, ai

eu gostaria de saber o que é esse cumprimento que a presidente está falando, é para que esse cumprimento?**Presidente** - O curso na realidade deu entrada aqui foi em 2019, quando foi em 2015, houve a demanda dos alunos formados pela Uninorteem retomar o processo de Georreferenciamento com base na 1073, ele foi encaminhado para comissão de educação, que é onde analisa as resoluções, as documentações todos os requisitos para o registro do curso dentro da nossa resolução, a comissão de educação foi favorável ao registro do curso e encaminhou para o conselheiro, esse tramite que foi feito de diligência ele foi atendido, e queria dizer que recebemos pressões de vários profissionais na nossa ouvidoria e hoje temos mais de dez pedidos de registro de atribuição deste curso, o conselheiro Jair tem ciência disto, a ouvidoria do CONFEA tem reclamações de profissionais que esta deixando de trabalhar porque não tem anotação do curso ,visto que ele fez o curso na Uninorte e tem o direito de ter o curso cadastrado. Eu entendo que nem todos os curso que vem ser registrado aqui obrigatoriamente esse conselho precisa ter um profissional da área, até porque a gente analisa as resoluções e normativos, até o curso de agronomia pode analisar o curso de georreferenciamento , não é obrigatório ter para cada curso um especialista, então quando o conselheiro Assurbanipal fez o parecer ele leu nesse plenário para todos os conselheiros, ele embasou em todas as resoluções , ele fez uma pesquisa extensa, o que aconteceu no tramite do processo ? devido a essa demora de analisar e de demandar foi avocado um novo conselheiro, o conselheiro Jair não foi destituído, no nosso conselho hoje todo processo é digitalizado, quando o processo foi retirado na forma física, quando a gente avocou por orientação do CONFEA, que cabe a presidência sim avocar um outro conselheiro quando o processo esta sendo demorado , a câmara especializada fez um relato foi aprovado pela câmara e veio para plenário para analise e apreciação, essa plenária ouviu o parecer do conselheiro Assurbanipal e foi aprovado por unanimidade. Porque eu fiz a consulta ao CONFEA? Porquê quando o conselheiro retornou em maio que ele devolveu o processo físico, ele devolveu uma lauda de relato dizendo que eu tinha cometido alguns atos que não estava condizendo com os trâmites, a minha consulta ao CONFEA foi exclusivamente para saber se meu procedimento administrativo foi correto. Então o processo do jeito que tem uma cópia sua integral a mesma cópia foi para o CONFEA, foi analisado toda a documentação pela CEAP, na deliberação da CEAP do CONFEA foi analisada toda documentação enviada da Uninorte . O papel aqui hoje é criar a comissão para que através do processo possa explicar ao plenário do CONFEA e a CEAP, o porque deste tempo tão demorado do processo nas mãos do conselheiro Jair, aqui ninguém vai punir, é só uma orientação da decisão plenário do CONFEA, em se fazer isso em noventa dias. Minha obrigação é criar a comissão por três membros para que possam tirar um relato e encaminhar para plenário do CONFEA, meu papel aqui hoje é esse, inclusive o conselheiro Aysson Rosas estava aqui e disse, mande para o CONFEA para saber se esse procedimento é correto, minha intenção era saber se eu tinha como o conselheiro colocou no relato dele se eu tinha feito algum procedimento obscuro, eu não tenho interesse, não tenho curso de georreferenciamento , não tem profissionais no mercado esperando por essas atribuições, por exemplo tem um profissional que entrou na ouvidoria, porque precisou fazer um trabalho e conseguiu as atribuições dele por Porto Velho, sendo que ser formou na Uninorte, então eu não jutos que vários profissionais fiquem esperando para que ele possa registra suas atribuições aqui neste conselho e trabalhar. Existe uma briga ainda entre profissões agrimensura não reconhece que georreferenciamento possa ser feito por agrônomo ou florestal e isso é uma discussão nacional que não vai ser sanada, existe várias resoluções e vários entendimentos que a atribuição é dada para ambas profissões. Minha consulta foi com relação ao meu tramite administrativo para que não fique nenhuma dúvida que eu tenha feito alguma manobra para beneficiar A ou B, porque foi isso que deu a entender no parecer.**Conselheiro Jair Vicente Manoel**- O que diz no art. 67 é a formação de uma comissão de sindicância ou processo administrativo. **Conselheiro Aluizio Antonio Veras** - Neste caso Jair, qual seria a sua proposta aqui. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Eu não tenho proposta porque esse é o problema de você extemalizar uma coisa sem você esgotar

as instâncias internas, o ideal seria antes de você ir para justiça é você administrativamente procurar resolver , você vai para justiça quando não consegue resolver administrativamente, é o mesmo caso que acontece aqui, se nós resolvêssemos administrativamente nos diversos níveis, qual que é depois da câmara, depois da câmara é o plenário se não houvesse a pacificação ai sim é o CONFEA, porque é o órgão superior à esse plenário, agora eu não sei porque da forma que foi conduzido levou a isso dai, agora senhora presidente esse processo não é 2009 é 2012, foi encaminhado diretamente a CEAP ficou lá até 2017, nenhum momento nesse período de 5 anos foi feito nada para resolver isso dai, a câmara tomou ciência em junho de 2017, como a senhora sabe igual lá é câmara de membros unitários de especialidades não é igual na civil que tem quatro ou cinco colegas, e na agronomia também, ai é um de cada não tem jeito, por causa da dimensão, é necessário e eu sempre agir assim, eu faço com parcimônia para evitar cometer equívocos e mesmo assim acabamos cometendo então ao longo de cinco anos não houve preocupação das presidências aqui em saber o porque esse processo estava há cinco anos dentro deste CREA, bastou ocorrer, como ocorreu e esse processo foi concluído como não deveria , falar com o Assurbanipal fez um relato que atendeu, sim atendeu agora a quem não sei, ele cita duas leis, a lei de registro público e cita a lei 10277 que fala de imóvel rural, não falou um x em nenhuma etapa do processo das diligências que foram solicitadas e do que foi entregue, não falou nada mesmo porque não teria condições de fazer isso, esse é o problema, agora eu não sei porque dessa pressa deste afogadilho, nesse momento da forma como foi feito eu entendi e entendo como um total desrespeito à minha pessoa como conselheiro que ali estava, falar que avocar não é destituir é questão de semântica, é igual aconteceu na comissão eleitoral foi avocado tirando o presidente Giulliano e indicou quem? Por coincidência o Assurbanipal para presidir e conduzir naquele fato especifico que iam decidir, então fica difícil eu não vi esse avocado aqui naquele mesmo momento da comissão para decidir sobre os problemas que existiam em relação ao conselheiro federal, a disputa que estava ali, não foi feito porque são de interesses é objetivo é pontual agora isto queira ou não esta lá meu nome esta na PL 033/2019, ninguém mais tira, esta lá de uma forma desairosa a qual eu acho que não mereço e nunca fiz por merecer ao contrário de muita pessoas que fizeram e que eu sei e que eu tenho documentos, mas na vida nada melhor que um dia atrás do outro , eu vou continuar agindo como sempre agir e vou espera esse plenário e essa presidência vê o que vai fazer, ao longo da minha vida eu nunca deixei de lutar estou aposentado ha dezesseis anos indo para dezessete anos e continuo trabalhando e continuo lutando pelo meus interesses e por aquilo que acredito,mesmo que isso logicamente é desgastante e preocupante, agora é mais uma batalha que eu tenho pela frente das muitas que eu já tive tentando ser um canalha á menos neste mundo. **Presidente** - Como consta no relato o curso atendeu todos os requisitos para cadastro, e inclusive foi o conselheiro Jair que ano passado solicitou uma revisão de todas as documentações dos cursos cadastrados aqui no CREA, o que nada impede que qualquer um desses curso seja revisado pelas comissões e câmaras essa documentação, o que esta em discussão aqui hoje nesse momento não é o procedimento de cadastro e sim o procedimento que foi tomado pela presidência, lembrando que a plenária é soberana e foi aprovado por unanimidade o cadastramento do curso,por isso que eu fiz a consulta ao CONFEA em relação ao meu procedimento administrativo de tramite, agora o relato do conselheiro, o processo é digital esta disponível para todos os conselheiro, mais de quatrocentos paginas, mas nada impede que qualquer conselheiro ou comissão possa pedir documentação a Uninorte de revisão caso não tenha sido atendido o suficiente, mas no momento que foi explanado aqui neste plenário pelo conselheiro, o processo atendeu todos os requisitos de registro por que ele foi cadastrado e homologado pelo plenário do CONFEA. **Conselheiro Aluizio Antônio Veras** - A preocupação do conselheiro não foi deste curso se torna um EAD? quando há as diligências que ele comentou aqui para vê laboratórios e outras coisas mais, e outra deixar de levar em consideração o que o especialista esta falando sobre o assunto não há uma interrogação nisso, estamos falando aqui numa casa da engenharia das exatas e quando nós estamos deixando de lado um cara com

conhecimento da área especifica e querendo direcionar para um outro dá a sua contribuição que não tem preparo para tal, desviando e afastando o especialista para dá um parecer, não será que tem alguma coisa errada nisso não? **Presidente** - Esse plenário aqui pode se manifestar em qualquer situação, mas não foi questionado por nenhum do membros presentes nesse plenário onde ocorreu a aprovação do curso, na leitura do parecer do conselheiro que aqui estava, queria só deixar registrado isso. **Conselheira Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira** - Em relação a parte que o conselheiro falou, que esta tirando da mão de um especialista tudo bem, mas a câmara mista é composta por um mecânico, um agrimensor e dois engenheiros eletricistas, poderia não ter o agrimensor, e se não tivesse como é que seria feita a analise deste curso, então nós temos que fazer um estudo profundo porque realmente ele é da área da agrimensura, temos todo respeito por ele, eu concordo com varias coisas que o Jair falou, em nenhum momento esta se colocando em dúvida a idoneidade dele, ele é uma pessoa que realmente só temos o que aprender com ele, mas no momento o que estamos argumentando aqui é sobre o tramite, mas outro profissional da câmara mista ter que analise esse processo de registro de curso. **Conselheiro Aluizio Antônio Veras** - Palmira, existe no meio profissional a palavra ética, quando você vai falar sobre um assunto, você procura assessorar-se por pessoas da área com conhecimento ilibado para que lá na frente não esta cometendo enganos ou erros principalmente na área das exatas. **Conselheiro Jair Vicente Manoel** - Sóem relaçãoao que a Palmira falou, realmente na nossa câmara mesmo temos essas três modalidades, se vier uma obra de química geralmente é para ir para câmara mista, ou qualquer outra área que não tenha um especialista, esta na legislação que esse pleno tem competência e deve assim proceder, convoque um *ad hoc* ,convoque um profissional da área vê se ele quer fazer o relato, visto que é gratuito, se ele que fazer o relato, se ele que emitir o parecer, é assim que se procede, mas você não pode prescindir de um especialista, o plenário aprovou mas não tem conhecimento e não é obrigado a ter de todas as áreas, por isso existe os especialistas, então quando vem um parecer relatado é comum aquele colega que não é daquela área acompanhar o parecer de quem emitiu, consciente que ele possa ter feito o melhor possível , agora quando você sabe que aquele colega não por formação esse conhecimento, eu não sigo porque é escuro é um tiro no pé. **Conselheira Aldenizia Santos Santana** - A presidente falou que o plenário aprovou, eu creio também que não foi as escura, eu vi que ela comentou que o conselheiro relator ele fez toda uma busca e estudo para poder levar o relato ao plenário, ninguém aprovou nada inocentemente ou as escura, eu creio que o plenário deve ciência do relato e o que o relator fez. **Presidente** - Para essa comissão seria interessante ter no mínimo três membros um de cada câmara para realizar esse trabalho de encaminhamento para o CONFEA, quero saber quem possa se disponibilizar a fazer parte desta comissão? Os nomes indicado para comissão foram; Conselheiro Aluizio Antonio Veras, Conselheira Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira e RilsonAntonio Pontes de Assis. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 9.4. Composição da Comissão do 10° CEP - Presidente** - Esse ano paralelo a SOEA, vai acontecer o 10° CNP, e antecedendo esse congresso temos que realizar o nosso congresso Estadual e os encontro preparatórios e para isso precisamos montar uma comissão organizadora regional - COR, e precisamos eleger cinco membros para compor esse grupo. Compete a comissão organizadora eleger entre seus membros o coordenador dos trabalhos da comissão, zelar para fazer cumprir o que for fixado pelo CONFEA e plenário do CREA/AC, interagir com o CONFEA e parceiros, definir datas e promover local, compor as comissões formatar e elaborar os debates, elaborar documentos e textos para orientação e direcionar os processos de apresentação dos objetivos fixados no 10 CNP, programar as atividades eventuais da reunião, organizar os procedimentos, organizar os encontros, montar o processo de escolha dos delegados, providenciar inscrição dos delegados, providenciar a sistematização das propostas provenientes dos encontros regionais, encaminhar as proposta á comissão nacional, zelar para que os documentos sejam encaminhados ao CONFEA, dentro de tempo determinado e resolver casos omissos. Essa é uma atividade que demanda extremamente

muito trabalho e comprometimento, no 9º CEP, o conselheiro Mateus foi o coordenador e a Carmem foi uma pessoa contribuiu muito para o andamento dos trabalhos. **Conselheiro Mateus Silva dos Santos**- Esse CNP acontece de três em três anos e é uma atividade de começa no estado e finda nacionalmente junto com a SOEA, os membros dessa comissão prccisam ter bastante conhecimento,tempo disponível e recepcionar todas as propostas finda de todos os encontros enfim, demanda muito tempo e dedicação. **Presidente** - Os nomes indicados para compor a comissão organizadora do CEP foram; Edlailson Pimentel da Silva, Carmem Nardino Bastos, Mateus Silva dos Santos, Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira, Aldenizia Santos Santana e RailsonAntonia Pontes de Assis. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade.Eu, Valcilena Oliveira, secretária desta sessão,lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pela presidente, por mim e todos os conselheiros presentes na sessão desua aprovação.

Lauro Julião de S. Sobrinho
Vice Presidente do CREA/AC

Valcilena Oliveira
Secretária de Plenário

Tecnóloga em Edificações - Aldenizia Santos Santana

Eng.º Civil - Lauro Julião de Souza Sobrinho

Eng.º Mecânico - Aysson Rosas Filho

Eng.Eletricista - Edlailson Pimentel da Silva

Tecnólogo em Edificações - José Carlos Sopchaki

Eng.º Civil - Giulliano Ribeiro da Silva

Eng.º Eletricista- LucianoSasai

Eng.ª Agrônoma - Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira

Eng.º Florestal - Nei Sebastião Braga Gomes

Eng.º Civil - Mateus Silva dos Santos

Eng.º Civil - Glayton Pinheiro Rêgo

Eng.º Agrônomo- José Dazio Bayma

Eng.º Agrônomo - Armando Ferreira Cacella

Eng.º Agrimensor - Jair Vicente Manoel

ATA APROVADA NA SESSÃO PLENÁRIA 450ª, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019

1